

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

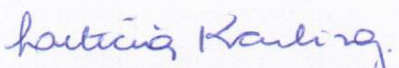
Projeto de Lei nº 065/2026
De 31.08.2026
De autoria do Poder Executivo

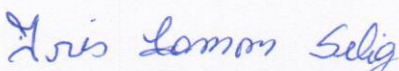
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2025".

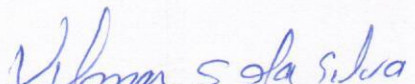
PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

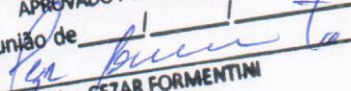
Sala das Sessões, 08 de setembro de 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)


Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)


Ver^a. Iris Lamm Selig/PP (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de _____

Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 025/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

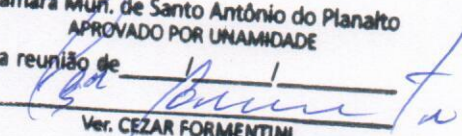
Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08.09.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 063/2026**, de 31 de agosto de 2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

- **Projeto de Lei nº 065/2026**, de 31 de agosto de 2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.962/2025".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Letícia Karling/PSDB a qual emitiu **Parecer Favorável – “Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação”**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

  *Maikon Luz Vicente* 

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de / /

Ver. CEZAR FORMENTINI